PROJETO DE LEI N.º 39 /2022

ALTERA A LEI Nº 3.678, DE 01 DE MARÇO DE 2004

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, WILLIAN GODOY FERREIRA DE SOUZA, Prefeito Municipal em exercício, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º Ficam suprimidos o item "2" do inciso I e a alínea "b" do inciso II, do art. 9º da Lei n.º 3.678, de 01/03/2004.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 18 de abril de 2022.

Ver. Zenilda Lemos
Autora

LEI Nº 3.678 de 01/03/2004

REGULAMENTA OS PROCEDIMENTOS DE AUTORIZAÇÃO, OPERAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FRETAMENTO, ESCOLARES E EXTRAORDINÁRIOS INTEGRANTES DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO DE CANOINHAS, A SEREM EXECUTADOS POR TERCEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(...)

Art. 9º. Para fins de controle, fiscalização e tributação, os pedidos de autorização deverão ser submetidos à Prefeitura, instruídos com os seguintes documentos:

I) Pessoa Físicas

1 - Cópia do documento de identidade civil do requerente;
2 - Comprovante de residência no Município, de no mínimo 3(três) anos;
3 - Habilitação do motorista na categoria profissional;
4 - Prova de propriedade do veículo pelo requerente;
5 - Negativa de multa do veículo;
6 - Negativa de tributos federais, estaduais e municipais;
~~7 - Cópia do contrato de prestação de serviços ou declaração de ajuste verbal, onde sejam informados:~~
~~a) número de passageiros por dia/veículo e faturamento mensal;~~
~~b) números de viagens e seus horários;~~
~~c) itinerários a serem percorridos;~~
~~d) forma, lugar e modo de pagamento ajustados.~~

Art. 1º - Ficam suprimidos o item 7 e suas alíneas e a alínea "e" do item 10, ambos do art. 9º da Lei nº 3.678, de 01/03/2004. - LEI Nº 3.747 DE 09/08/2004

8 – Exame médico (ASO – acuidade visual – audiometria);
9 – Apresentar atestado de idoneidade moral e antecedentes criminais;
10 – Apresentar atestado de sanidade física e mental, constando referência expressa de negativa das seguintes doenças:
a) Qualquer distúrbio mental;
b) Surdez;
c) Epilepsia;
d) Quaisquer outras manifestações patológicas que possam a vir afetar o

motorista em momento imprevisível e causar acidente ao volante;

~~e) Falta de visão binocular ou qualquer problema que possa levar a perda de visão, mesmo que por instantes;~~

f) Problemas cardiovasculares graves, inclusive cirurgias cardíacas.

11 – Curso de primeiros socorros;

12 – Treinamento psico-pedagógico, e

13 – Direção Defensiva.

II) Pessoa Jurídicas

a. - Cópia do contrato social registrado na JUCESC;

b. - Prova de domicílio dos sócios no Município há mais de dois (2) anos;

c. - Certidões negativas de tributos devidos à União, ao estado e ao Município, bem como negativa de débitos com encargos sociais junto ao INSS e FGTS;

d. - Certificado(s) de propriedade do(s) veículo(s) em seu nome, com negativa(s) de multa;

e. - Habilitação dos motoristas na categoria profissional;

f. - Cópia do contrato de prestação de serviços ou declaração de ajuste verbal, onde sejam informados:

i. número de passageiros por dia/veículo e faturamento mensal;

ii. número de viagens e seus horários;

iii. itinerários a serem percorridos;

iv. forma, lugar e modo de pagamento ajustados.